

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.632, de 10 de dezembro de 2013.

“Autoriza Legitimação de Posse de Imóvel Urbano em nome de AUREA ABREU DE MORAES, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

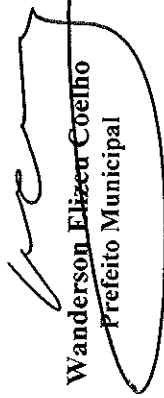
Art. 1º. Fica o Município de Mantena autorizado a legitimar em nome de **AUREA ABREU DE MORAES** a posse do imóvel urbano situado na Avenida Frei Gaspar, n.º 295, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Mantena - MG, CEP: 35.290-000, constituído de lote, medindo área total de 724,58 m² (setecentos e vinte e quatro metros e cinquenta e oito centímetros) com as seguintes medidas: 26,30m (vinte e seis metros e trinta centímetros) de frente com a Avenida Frei Gaspar; 28,30 m (vinte e oito metros e trinta centímetros) de fundos com Alvaro Fernandes e outros e Natanael Cunha de Moraes; confrontando-se pela lateral direita em 22,50 m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) com a Igreja Brasil para Cristo; pela lateral esquerda em 32,50 m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) com José Rosa da Silva (Espólio).


Parágrafo Único. A presente transferência é feita de forma remunerada, baseada em avaliação já realizada, nos termos do Código Tributário Municipal e por ser legitimação, nos termos dos artigos 112, incisos I e II, e 113, § 2º e art. 13, §§ 2º e 3º das Disposições Finais e Transitórias, ambos da Lei Orgânica do Município de Mantena, cabendo-se ao Município recolher as taxas pertinentes ao cofre público, em agências bancárias através de guia expedida pelo setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

Art. 2º. É autorizado ao Chefe do Poder Executivo a praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento da presente Lei, inclusive assinar a competente Escritura Pública de transferência de domínio das propriedades.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2013.


Wanderson Elizeu Coelho
Prefeito Municipal


Moisés Batista de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Interino

